

DECRETO Nº. 84 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Setor de Contabilidade a proceder ao cancelamento de Saldo de contrato inscrito em Dívida Fundada Interna e cancelamento de saldo remanescente de empenho estimado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando informação do Setor de Contabilidade referente à:

- existência de saldo remanescente de contrato quitado inscrito na Dívida fundada interna;
- existência de saldo de empenho estimado do ano de 2008 referente à amortização de juros de dívida;

Considerando ainda, a necessidade de se proceder à correção contábil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder o cancelamento de saldo de contrato com a **COPASA MG-**; e cancelamento do empenho estimado 116-Banco do Brasil S.A., para sua devida regularização contábil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 31 de Dezembro de 2009.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal